

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 408/2021 GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

00.05 - FUNDOS MUNICIPAIS

00.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.00 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

2020 – COVID-19

2.114 – Programa Emergencial de Combate ao Corona Vírus

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

Total **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo Art. Anterior será compensado pela Transferência de Recursos do Estado para através de Emenda Parlamentar destinada a aquisição de 10 (dez) lanchas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que será vinculado a Transferências do Estado – Fonte Recursos 2020 – COVID-19

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** C4CLJGZRQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>